

PORTARIA Nº. 508 /2021, DE 01 DE junho DE 2021.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Mauricio Gomes Siqueira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 194/2021 e o Despacho nº. 501/2021 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2021.02.079711;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MAURICIO GOMES SIQUEIRA**, matrícula 3867, Assistente Administrativo, no período de 02/08/2021 a 31/07/2023.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, e nessa hipótese, o servidor terá o prazo de até 30 (trinta dias) para reassumir o exercício, após a divulgação pública do ato de revogação, consoante ao que prescreve o art. 80, parágrafo único da Lei n. 827/89, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.


§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês junho de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

